donça, onde funciona a escola "Silvio Romero", em Bruzeta, podendo dispender, para êsse fim, até a importancia de CR$ 2.325,00.

Art. 2º_ O valôr da despêsa a que se refere o art. 1º será descontado no aluguel mensal que a Prefeitura paga ao referido proprietário dos imóveis, no decorrer dos mêses, a creditário da administração.

Art. 3º_ Para ocorrer ao pagamento da despêsa a que se refere esta lei, fica aberto o crédito de CR$ 2.325,00.

Art. 4º_ Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução, desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Abril de 1959.

Necime Lopes da Silva

[illegible]

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

[illegible] - Sec

Lei nº 707, de 20 de Maio de 1959.

Autoriza locação de estrada e abre crédito especial.

O Govo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º_ Fica a Prefeitura Municipal autori-

zada a mandar proceder a locação da estrada que, partindo de Aparecida-de Minas entroncar-se-a na rodovia em demanda a Itapagipe, passando pela ponte já construida sôbre o ribeirão "Maribondo", neste Município, podendo dispender, para êsse fim, até a importancia de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - A locação a que se refere o art. 1º, será feita por profissional habilitado.

Art. 3º - Para ocorrer á despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito de Cr$ 15.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 20 de Maio de 1959.

[signature]

Registrada e publicada na mesma data

[signature]

Lei nº 708, de 20 de Maio de 1959.

Autoriza concessão de auxilio e abre crédito especial.